# LEI Nº 5.888 /2019

*"Dá denominação a logradouro público de Rua João José Pinheiro e Nazira Maria Fintelman no Loteamento Alto Cristo Fase II."*

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua João José Pinheiro e Nazira Maria Fintelman, o logradouro público conhecido como Rua Projetada 01 e Rua Projetada 02, respectivamente, no Loteamento Alto do Cristo Fase II.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de Agosto de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**
Prefeito Municipal de Muriaé